



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

PORTARIA Nº 27/85.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, ítems III e IV, c/c o artigo 6º, da Resolução 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao servidor do Quadror de Pessoal da Secretaria desta Casa, Sr. MERNANDRO DE ARAÚJO NETO, Técnico de Contabilidade, Código TRE-NE-1042, Classe "C", Ref. NE-29, uma diária no valor de Cr\$ 233.948 (duzentos e trinta e treis mil, novecentos e quarenta e oito Cruzeiros), correspondente ao dia 10 do corrente mês, data em que estará afastado desta Capital, a serviço da Justiça Eleitoral, em Brasília-D.F.

CUMPRÁ-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.985.

*Mário Campos*  
MÁRIO CAMPOS